



Prezada Família,

Chegou a hora de seu(sua) filho(a) iniciar uma das etapas mais importantes da história dele(a): a vida escolar.

Será na Escola que a criança vivenciará situações de socialização estruturada, estímulo à autonomia e à comunicação, experiências estas já iniciadas na Família.

Na Escola, as crianças terão oportunidade de criar vínculos que poderão se prolongar pela vida inteira e, para potencializar essas vivências, é fundamental o diálogo constante entre Família e Escola.

Assim, agradecemos a confiança e colocamo-nos à disposição para juntos trilharmos essa jornada de AFETO, CUIDADO E EDUCAÇÃO.

Para a realização do trabalho proposto, segue lista de materiais a serem adquiridos pela Família, bem como a relação de serviços prestados pela Escola.

Contem conosco para juntos construirmos o ano letivo de 2026.

Com afeto,  
A Direção

## 1. IMPORTANTE

Início do ano letivo:

- Dia 19/1 (segunda-feira) – Infantis I, II, III e 1º Ano do Ensino Fundamental e do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.
- Dia 20/1 (terça-feira) – Infantis IV, V e 2º Ano do Ensino Fundamental.
- Dia 21/1 (quarta-feira) – do 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental.

## 2. MATERIAL DE USO PESSOAL

Os materiais abaixo citados são de uso individual e deverão ser entregues, devidamente marcados com o nome do(a) aluno(a), nos dias **12 e 13 de janeiro de 2026**.

### 2.1. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

| ITEM   | QUANT. | PLANO DE UTILIZAÇÃO   |
|--|--------|---|
| Agenda Escolar (modelo-padrão) – a ser paga no ato da matrícula ou até o primeiro dia de aula e entregue ao(à) aluno(a) em sala de aula. | 01     | Para registro das atividades pedagógicas diárias e acompanhamento familiar. |

### 2.2. MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL

| ITENS                                    | QUANT. | PLANO DE UTILIZAÇÃO |
|--|--------|---------------------|
| Escova de dentes com porta-escova.*      | 01     |                     |
| Creme dental sem flúor.**                | 01     |                     |
| Muda de roupa, incluindo cueca/calçinha. | 01     |                     |
| Toalha de banho infantil.                | 01     |                     |
| Pente ou escova de cabelo.               | 01     |                     |
| Sabonete líquido infantil (200 mL).**    | 01     |                     |
| Pacote de fraldas descartáveis.**        | 01     |                     |
| Pomada para assaduras.**                 | 01     |                     |
| Pacote de lenços umedecidos.**           | 01     |                     |

\*A escova de dentes com o porta-escova deverão ficar dentro da lancheira. Esses itens deverão ser enviados diariamente para a Escola.

\*\*Itens repostos pela Família conforme a necessidade da criança.

### 2.3. MATERIAL DIVERSO

| ITENS  | QUANT. | PLANO DE UTILIZAÇÃO   |
|--|--------|---|
| Mochila com rodinhas – etiquetada com o nome do(a) aluno(a). | 01     | Para condução dos materiais didático-pedagógicos entre casa e escola. |
| Garrafa para água, identificada com o nome do(a) aluno(a).   | 01     | Para uso na hidratação da criança.                                    |
| Blusa branca.  | 01     | Para uso durante as atividades de artes que envolvam tinta.           |



### 3. SISTEMA DE TURNO INTEGRAL (STI)

O Sistema de Turno Integral (STI) é uma proposta que visa:

- à utilização do tempo com atividades saudáveis que contribuam para o desenvolvimento social, emocional, intelectual e motor.
- ao convívio com colegas em uma relação de ajuda recíproca e fortalecimento dos laços afetivos.
- ao desenvolvimento da autonomia do(a) aluno(a) no processo de aprendizagem, com acompanhamento e orientação de suas tarefas escolares.
- à formação de hábito de estudo e ao cumprimento de suas responsabilidades.

Para as crianças da Educação Infantil, o cuidar é o objetivo principal do STI. Por meio das atividades lúdicas, o desenvolvimento global das crianças é estimulado.

Segue lista de materiais a serem adquiridos por aqueles que optarem por esse sistema.

#### ATENÇÃO:

1. Os materiais abaixo citados são de uso individual e deverão ser entregues, devidamente identificados com o nome do(a) aluno(a), nos dias **12 e 13 de janeiro de 2026**.
2. A Família deverá providenciar os materiais de higiene citados nos itens 2.2. (turno regular) e 4.1. (para o STI), pois as crianças ficam em ambientes diferentes.

#### 3.1. MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL

| ITENS  | QUANT. | PLANO DE UTILIZAÇÃO                              |
|--|--------|--|
| Sabonete líquido infantil (200 mL).*   | 01     |  |
| Pente ou escova de cabelo.   | 01     |  |
| Escova de dentes com protetor.*  | 01     |  |
| Creme dental sem flúor.*   | 01     |  |
| Xampu.*  | 01     |  |
| Toalha de banho – a ser enviada para a escola às segundas-feiras, retornando para casa às sextas-feiras. | 01     | Para uso na higiene bucal e corporal da criança. |
| Colônia (item opcional) – NÃO É PERMITIDO FRASCO DE VIDRO.*  | 01     |  |
| Muda de roupa, incluindo cueca/calcinha.   | 01     |  |
| Pacote de fraldas descartáveis.*   | 01     |  |
| Pomada para assaduras.*  | 01     |  |
| Pacote de lenços umedecidos.*  | 01     |  |

\*Itens repostos pela Família conforme a necessidade da criança.

#### 3.2. MATERIAL DIVERSO

| ITENS  | QUANT. | PLANO DE UTILIZAÇÃO                                |
|--|--------|--|
| Bolsa com divisórias.  | 01     | Para condução do uniforme entre casa e escola.     |
| Lençol com elástico (tamanho berço) – a ser enviado para a escola às segundas-feiras, retornando para casa às sextas-feiras. | 01     | Para proteção do colchão em que a criança repousa. |
| Lençol sem elástico – a ser enviado para a escola às segundas-feiras, retornando para casa às sextas-feiras.                 | 01     | Para uso da criança na hora do repouso.            |
| Garrafa para água.*  | 01     | Para uso na hidratação da criança.                 |

Todos os itens deverão ser marcados com o nome da criança.

\*Poderá ser a mesma do turno regular.



## 4. TECNOLOGIA (PARA A FAMÍLIA)

### 4.1. PORTAL ARI DE SÁ

- Acesse [aridesa.com.br](http://aridesa.com.br), gere sua senha e utilize os serviços exclusivos do portal.

### 4.2. APlicativo ESCOLAR CLASS APP

- Aplicativo com informações integradas, ampliando os canais de comunicação entre Família e Escola.

## 5. BIBLIOTECA INFANTIL

A Biblioteca Infantil é de livre acesso às crianças, tanto para realizar empréstimos de livros, como para leitura, contação de histórias, estudos, pesquisas e consultas.

## 6. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

A Escola oferta atividades extracurriculares, em horários variados, tais como Escolinhas esportivas, de dança e de natação.

Na primeira semana de aula, seguirá informativo com as ofertas das referidas atividades.

## 7. HORÁRIO

Pontualidade é uma questão de respeito a todos e uma condição essencial para a organização e o bom funcionamento de qualquer instituição.

Compreendemos, ainda, que a pontualidade favorece a participação efetiva da criança nos primeiros momentos da rotina, tais como: acolhida, ambientes pensados e preparados para a interação inicial do grupo e escolhidos pela criança, roda de conversa, na qual são explorados diferentes conceitos, contribuindo assim para o processo de adaptação, socialização e construção de vínculo da criança com a Escola.

Assim, contamos com o apoio da Família no cumprimento dos horários, garantindo que seu(sua) filho(a) participe de todas as vivências.

| Infantil I                      |          |          |
|---------------------------------|----------|----------|
| Turno                           | Início   | Término  |
| Manhã                           | 7h15min  | 11h35min |
| Tarde                           | 13h30min | 17h50min |
| Sistema de Turno Integral (STI) |          |          |
| Turno                           | Início   | Término  |
| Tarde                           | 13h30min | 17h50min |



[aridesa.com.br](http://aridesa.com.br)



@aridesa



@colegioaridesa



colegioaridesa



aridesaoficial

Ari – Duque de Caxias: 3255.2900 | Ari – Major Facundo: 3255.2900 | Ari – Washington Soares: 3477.2000

Ari – Mário Mamede: 3521.6000 | Ari – Aldeota: 3486.8400 | Ari – Aldeota Infantil: 3044.8900